



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 302/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 550/2016, envolvendo o servidor: **JANIO DE JESUS DE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 04**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 187 Incisos VI, XI e XVII e Artigo 188 incisos I e XIV** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cândói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

MARCELO GONÇALINO – Motorista II

MELISSA DE SOUZA – Assistente Social

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2017.

Gelson Krak da Costa
Prefeito

Publicado em

Nº

De

Mes

Correio do povo
2645
18/05/17
Maio

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br